



**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e  
Comissão de Serviços Públicos**



**PARECER CONJUNTO PARA DISCUSSÃO ÚNICA AO  
PROJETO DE LEI N.º 182/2004**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 182/2004, de autoria do Prefeito Municipal que "Autoriza a concessão de direito real de uso de imóveis, com encargo, de áreas de propriedade do Município, à empresa Palitex Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira Ltda., nos termos que especifica", após ter recebido parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vem a estas comissões para em conjunto emitirem seu parecer, nos termos regimentais.

O referido projeto conta com cinco artigos que, em síntese, autoriza a concessão de direito real de uso à pessoa que menciona.

Este é em síntese o relatório

**FUNDAMENTAÇÃO**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**

O Projeto de Lei em exame trata de autorização legislativa para a concessão de direito real de uso dos imóveis que menciona.

Não há no projeto qualquer contrariedade as normas financeiras vigentes.

Desta forma, o projeto encontra-se apto a ser apreciado em plenário.



## Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos



### Comissão de Serviços Públicos

A Comissão de Serviços Públicos, no âmbito de sua competência, fixada no art. 40 do Regimento Interno desta Casa, entende que o projeto de lei ora em exame é adequado aos interesses do Município, uma vez que a pessoa jurídica beneficiária com a concessão de direito real de uso, será geradora de empregos em nosso Município, trazendo também divisas em forma de recolhimento de impostos.

Desta forma, o projeto afigura-se apto a tramitar.

### CONCLUSÃO

De acordo com o que foi acima apresentado, estas Comissões, acompanhado o voto de seu Relator, manifestam-se favoravelmente à proposição apresentada, devendo o projeto em questão prosseguir em seu trâmite regimental normal.

Sala das Reuniões, 29 de dezembro de 2004.

José Joaquim Pinto  
Relator

Membro Interino CSP

Clodoaldo José Borges

Presidente Interino CFOTC/Membro CSP

Roberto Dias da Silva

Presidente Interino CSP/Membro CFOTC

*Aprovado em 29/12/04  
por unanimidade dos presentes  
Presidente da Câmara*